



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Secretaria Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Contratação:	Tony Werison de Sousa Ramos Ribeiro
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

2.1 A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de Ensino, sendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Assim sendo, a pretensa contratação é de suma importância para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação em nosso município. O acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, são fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar. Nesse aspecto, nosso município não medirá esforços para ofertar transporte a todos os níveis de ensino, oportunizando, na plenitude, o acesso à educação, do ensino infantil ao ensino superior. Outro fator que justifica a contratação dos serviços de transporte escolar é que o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender a demanda especificada no quadro de rotas, conforme linhas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional:

4.1. Os serviços prescritos visam dar condições para que as crianças e jovens desta municipalidade cheguem às instituições de ensino com conforto, segurança e pontualidade, para atendimento dos Projetos de Desenvolvimento da Educação Municipal, de modo a possibilitar a melhoria dos índices educacionais de nosso município.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. O serviço a ser licitado caracteriza necessidade permanente desta Administração, sendo fundamental para realização das atividades finalísticas da Secretaria Contratante. A falta ou interrupção na prestação dos serviços pode impactar negativamente na qualidade e nas condições propícias de desenvolvimento da educação, com consequente dano ao interesse público. Desse modo, o serviço pretendido possui natureza **continuada**.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual;

5.3.2. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual;

5.3.9. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

5.3.10. Os veículos fornecidos deverão obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº315, de 29/10/2002,

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br

mb



e legislação correlata.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade do Órgão Demandante:

5.5.1 - Os serviços referentes ao objeto desta licitação deverão contemplar as seguintes exigências:

5.5.1.1 - Condições da Administração:

- O serviço de transporte escolar deverá ser realizado com base no calendário escolar, durante o ano letivo, conforme a necessidade da Secretaria Competente.
- Em cada rota constante deste documento, a contratada terá a obrigatoriedade de colocar o(s) veículo(s) correspondente(s) para fazer o percurso, objetivando atender a quantidade de alunos a serem transportados.
- Poderá ser recusado qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, se constatar que ele compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada.
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.
- Somente será permitido o transporte de alunos da rede pública de ensino, incluindo em cada veículo das rotas de ensino infantil e/ou que possuam alunos do ensino infantil, um monitor a ser disponibilizado pela Administração, tendo como função principal, zelar para que os alunos permaneçam sentados, usem corretamente o cinto de segurança, subam e desçam do veículo nos locais indicados em cada percurso.
- O percurso deverá ser realizado de forma que os alunos estejam na escola de destino, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário, a ser informado pela administração.
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que deverá ser mantido um período de espera para os alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 15 (quinze) minutos.
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados.
- A licitante vencedora deverá manter no município representante para a coordenação e gestão dos serviços do contrato durante toda a vigência dele, comprometendo-se, no caso de seu afastamento, a promover a sua substituição.
- É vedada a exploração de qualquer tipo de publicidade, seja ela comercial ou não, nos veículos de transportes escolares, salvo o que veicular mensagem dos estabelecimentos escolares e desta municipalidade.
- O Município poderá efetuar a alteração do trajeto e número de alunos a serem transportada, bem como exclusão, fusão ou readequação de rota(s), em decorrência, por exemplo, da necessidade de inclusão ou exclusão de alunos, alteração de escola ou endereços dos mesmos, problemas de trânsito, entre outros, sendo que nestes casos, obrigatoriamente tal(is) alteração(ões) se dará mediante formalização de termo aditivo nos limites legais, sendo que na mesma constará todas as informações necessárias, inclusive quanto ao acréscimo ou diminuição da quilometragem da rota. O preço do quilômetro, eventualmente acrescido ou reduzido, será igual ao valor em vigência contratual.
- Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre os empregados da

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



licitante vencedora ou de terceiros com esta municipalidade.

- Correrão por conta exclusiva da licitante vencedora quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela aos usuários, a terceiros e a esta municipalidade.

5.5.2 – Condições do Veículo:

- O(s) veículo(s) a ser(em) disponibilizado(s) para a prestação dos serviços, deverá(ão) ser o(s) exigido(s) em cada rota, constante deste termo de referência e estar sempre em bom estado de conservação, higiene e segurança, considerando-se também as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- O(s) veículo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) devidamente caracterizado(s) e identificado(s) para o transporte escolar.

- O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) equipado(s) com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

- Todos os veículos deverão possuir cintos de segurança individual e em igual número de ocupantes.

- Os veículos deverão ostentar na traseira e nas laterais na sua carroceria, em toda a extensão, uma faixa horizontal amarela, de no mínimo 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, na qual se inscreverá o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo uma vez em cada lateral e uma vez na traseira.

- Crianças menores de 10 (dez) anos não poderão ser transportadas em banco dianteiro, conforme os termos do Art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução do CONTRAN nº 15/98.

- Adotar procedimentos de manutenção preventiva do(s) veículo(s) de forma a garantir a integridade e segurança do(s) mesmo(s), prevenção de ocorrências durante o transporte de alunos.

- Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

- Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV, devidamente regularizados;

- Os veículos deverão conter as seguintes características básicas:

Preferencialmente nacional;

Com no máximo 15 (quinze) anos de uso;

Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;

Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios na legislação pertinente, para o transporte seguro de alunos das escolas municipais;

Estar de acordo com todas as especificações deste documento conforme a respectiva rota contratada

- Os veículos deverão utilizar, preferencialmente, combustíveis de origem renovável ou biocombustível, conforme estabelecido na Lei nº 9.660/1998;

- Os veículos deverão permanecer em situação regular com o DETRAN-CE durante toda a vigência contratual;

- Quando da necessidade de substituição, o(s) veículo(s) substituído(s) deverá(ão) atender as mesmas exigências contidas nas especificações de cada veículo constante do termo de referência;

- Quando da necessidade de substituição do(s) veículo(s) pela CONTRATADA, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediata e formalmente, havendo, ainda, a necessidade de envio de cópia do CRLV, para análise e arquivamento;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



- Caso seja identificada a troca por veículos com características inferiores as exigidas na habilitação, a CONTRATADA será notificada para a troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando, ainda, sujeita a aplicação de penalidades administrativas;

- Quando do cumprimento do subitem anterior, à Fiscalização do Contrato deverão ser enviados os documentos que comprovem o atendimento do(s) veículo(s) as especificações, em especial o CRLV;

- O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;

- A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros;

- Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital;

- Diante da constatação de qualquer defeito no veículo, este deverá ser substituído pela Contratada, por outro de mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.3 – Condições dos Condutores:

- Ter idade superior a vinte e um anos e devidamente habilitado para a categoria adequada a cada tipo de veículo.

- Trajar uniformes compreendendo calça, camisa e calçado, estipulado pela empresa contratada.

- Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança do usuário, mantendo a velocidade compatível com o estado das vias, evitando freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.

- Não movimentar o veículo, sem que estejam fechadas todas as portas.

- Não fazer uso de tabaco e nem ingerir bebidas alcoólicas em serviço, durante as jornadas e seus intervalos, e ainda antes de assumir a direção do veículo.

- Tratar com cortesia os alunos e os encarregados da fiscalização por parte da Administração.

5.5.4 – Condições de Apresentação da Documentação no ato da Contratação:

- No ato da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, deverá ser apresentada, conforme o caso, a seguinte documentação:

- Certificado de registro de licença(s) do(s) veículo(s).

- Comprovante do pagamento do seguro obrigatório dos veículos a serem utilizados na prestação de serviço de transporte escolar.

- No caso de veículo terceirizado, apresentar o contrato de prestação de serviços entre as partes.

- Comprovação de vínculo dos condutores com a contratada, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – devidamente anotada pela licitante, ou ficha de registro de empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social, se houver, caso o motorista seja sócio.

- Comprovação que o condutor tenha realizado o "CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR", conforme rege a legislação (INCISO IV, ART. 145, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33 da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN), ministrado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo DETRAN.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



- A não apresentação da documentação, fixada acima, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços ou revogar a licitação.

5.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.6.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA, disponibilizará os veículos, de forma exclusiva, para a secretaria contratante, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecendo, ainda, todas as normas do CONTRAN, do DETRAN, e outras normas específicas que regulem os serviços ora demandados.
- 5.6.2 Os serviços serão prestados de forma contínua, sem interrupções;
- 5.6.3 A execução dos serviços será iniciada mediante a disponibilização dos veículos especificados no termo de referência;
- 5.6.4 Toda a manutenção dos veículos como serviços de mecânicos, borracheiros, peças, funilaria, lanternagem, capotaria, combustíveis, condutores, dentre outros, serão por conta da contratada;
- 5.6.5 No momento da apresentação dos veículos, estes possuirão no máximo 15 (quinze) anos de uso. Procedendo-se a conferência através da data de fabricação dos veículos constantes dos devidos documentos que serão apresentados juntamente com os veículos.
- 5.6.6 A vistoria de constatação da regularidade do veículo e seus condutores será realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito, em local, data e hora por aquele órgão estabelecidos;
- 5.6.7 Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizado;
- 5.6.8 A contratada disponibilizará veículos reservas com as mesmas características técnicas contidas no termo de referência, emplacado, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições devidas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;
- 5.6.9 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, condutores e passageiros, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;
- 5.6.10 O veículo deverá ser apresentado caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões do município, a serem estabelecidos pelas Secretarias Contratantes.
- 5.6.11 A contagem da quilometragem terá início a partir do ponto definido em cada rota pela SME. O motorista ao chegar na Escola assinara a folha de frequência para efeitos de apontamento e registro dos dias trabalhados;
- 5.6.12 Ao final do trajeto, o condutor deverá fazer uma inspeção na área interna do veículo, para certificar-se de que nada foi esquecido em seu interior após a saída do(s) passageiro(s), providenciando a imediata restituição dos bens eventualmente encontrados.

5.7. Relevância dos requisitos estipulados:

5.7.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviço de transporte escolar promovidas no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.7.2. Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes ao fornecimento de serviços de transporte escolar no âmbito de outros órgãos da administração pública. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para prestação destes serviços de forma continuada e com todas as despesas de manutenções preventivas e corretivas, combustíveis e motoristas sendo por conta das contratadas é a solução ideal para a contratação que atenderá aos anseios desta administração.

5.7.3. Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços de transporte escolar, sendo que a administração pagará a contratada apenas a quilometragem efetivamente rodada. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

5.7.4. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de licitação pública como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade.

5.8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.8.1. Justificativa para a subcontratação:

5.8.1.1. A subcontratação é uma oportunidade para as empresas reduzirem seus custos. Por essa razão, entendemos ser possível admitir a subcontratação até o percentual de 70% do valor total do contrato, devendo possuir 30% (trinta por cento) de frota própria. Assim sendo, entendemos que não há impedimento de que qualquer dos serviços sejam subcontratados. Outro motivo para aceitação da subcontratação, refere-se a boa execução dos serviços, pois, a futura contratada terá a obrigação de substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os veículos que apresentarem defeitos e quando forem realizar as devidas manutenções preventivas e corretivas, deste modo a subcontratação pode contribuir significativamente para garantir a continuidade da prestação do serviço;

5.8.1.3. É vedada a subcontratação em volume superior ao estabelecido no item anterior;

5.8.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

5.8.1.5. É vedada a subcontratação de qualquer tipo de empresas que estejam participando da licitação;

5.8.1.6. É vedada a subcontratação de qualquer tipo de empresa que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições dos quantitativos são baseados nas necessidades da secretaria de Educação para complementar a frota veicular municipal destinada ao serviço de transporte escolar, na qual serão utilizados de forma contínua, sem interrupções. Para tanto definiu-se o quantitativo para garantir o atendimento da população de forma ininterrupta, **sendo a quilometragem e os respectivos números de alunos que serão transportados por rotas** especificados no documento que formalizou a demanda apresentada pela SME, bem como na planilha de preços estimados, anexo deste ETP.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Diante dos estudos realizados, citados abaixo, por esta equipe de planejamento, que tiveram a finalidade identificar e demonstrar diferentes procedimentos e modelos praticados por diferentes órgãos para o mesmo serviço. Entendemos que, o melhor critério de pagamento desta contratação é pela quantidade de quilômetros efetivamente rodados mensalmente, com combustível, condutores, manutenções preventivas e corretivas por conta das contratadas, haja vista, a necessidade constante e regular da Secretaria de Educação por este tipo de serviço, tornando mais fácil e eficaz o processo de pagamento e controle dos serviços. A Secretaria solicitante está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente dos serviços de transporte escolar. Partindo dessa premissa, entende-se que há dois tipos de soluções capazes de atender o objeto, que são a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma presencial ou em sua forma eletrônica. No entanto, a solução que julgamos perfeitamente adequada para atender as necessidades desta Secretaria, é o procedimento licitatório por meio da modalidade pregão em sua forma eletrônica, pois é este tipo de contratação, que preserva melhor a competitividade e seleciona propostas mais adequadas à Administração Pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das diversas secretarias, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por item com o regime de fornecimento sendo parcelado.

7.2. A seguir, relacionamos abaixo os diversos procedimentos administrativos com diversas empresas vencedoras que tratam deste tipo de contratação:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Contratada	Link de Acesso
01	ARACOIABA Prefeitura Municipal	PREGÃO ELETRONICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E UNIVERSITÁRIO (LEI Nº 1206/2016), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARACOIABA/CE.	ED LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 10.486.189/0001-28	https://municipioslicitacoes.ce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242771/licit/174354
02	CRUZ Prefeitura Municipal	PREGÃO ELETRONICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	JOSÉ ODECIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 00.092.110/0001-20	https://municipioslicitacoes.ce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242551/licit/174229
03	LAVRAS DA MANGABEIRA Prefeitura Municipal	PREGÃO ELETRONICO	Contratação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Lavras da Mangabeira/CE.	S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14.579.942/0001-80	https://municipioslicitacoes.ce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242516/licit/174210

7.3. Conforme o quadro acima podemos verificar que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vanta-

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



josas para a administração.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o Responsável pelas coletas da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto ao Portal de Licitações dos Municípios no site dos Tribunais de Contas do Estados

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de pessoa física ou jurídica especializada por meio de pregão eletrônico para o fornecimento dos serviços de transporte escolar a serem pagos pela quantidade de quilômetros efetivamente rodados mensalmente com todas as despesas de manutenções preventivas e corretivas, combustíveis e motoristas por conta das contratadas, para possibilitar a Secretaria Municipal de Educação fornecer transporte escolar aos alunos que necessitem destes serviços para chegarem as suas respectivas instituições de ensino. Considerando que SME não possui na sua frota, veículos suficientes para atender a demanda, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública na modalidade pregão eletrônico para suplementação da frota. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da secretaria de educação, as contratadas deverão possuir capacidade técnica, bem como serem capazes de fornecerem os veículos para a prestação dos serviços especificados neste documento, atendendo aos requisitos necessários ao atendimento da necessidade do órgão contratante, bem como deverão cumprir todas as condições aqui estabelecidas.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “ economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.3. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto não é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é mais eficiente técnica e economicamente, representando crescente economia de escala. Dessa forma concluímos pelo PARCELAMENTO do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de custos pela grande quantidade de quilômetros a serem rodados pelos

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



veículos mensalmente;

11.1.2. Possibilitar acesso seguro, confortável e pontual às instituições de ensino para os estudantes desta municipalidade.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

12.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O responsável pelo Planejamento das Contratações identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **"DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. Equipe de Planejamento:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria municipal de Educação.

Pentecoste/ce, 10 de fevereiro de 2025.

Maria Ivone de Sousa Oliveira

Maria Ivone de Sousa Oliveira

Responsável pelo Planejamento das Contratações



ANEXO 01

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÊS (22 DIAS)	VALOR UNIT (RS)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (10 MESES)
1.1	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Várzea do Gado às 11h25min, passando na localidade Lagoa de Dentro, Cacimbas, chegando à localidade Vila Maracajá, na escola Raimundo N. de Sousa, saindo novamente para a localidade Maracajá, retornando e chegando a escola às 12h:55min, com retorno previsto às 17h. Diariamente no turno tarde. Transportando 46 alunos da seguinte forma: de Várzea do Gado para Vila Maracajá 16 alunos/ localidade de Maracajá para Vila Maracajá 20 alunos.	Carroçável	46 - Tarde	74	1.628	7,45	R\$ 12.128,60	R\$ 121.286,00
1.2	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 52 passageiros.	Saída da localidade Cerquinha, às 06h30 min, passando na localidade de Núcleo C, assent São José, chegando à localidade de Núcleo D, na Escola Anexo Francisco Sá, às 07h, com retorno previsto às 11 h(manhã). Saída às 12h, chegada às 13h, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno da manhã e tarde.	Carroçável	20- Manhã 22- Tarde	24	528	9,15	R\$ 4.831,20	R\$ 48.312,00
1.3	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Xixá, às 06h10 min, chegando à localidade de Esc agronomia, na escola Falconete C. Filho, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	23- Manhã 23- Tarde	45	990	7,45	R\$ 7.375,50	R\$ 73.755,00
1.4	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 33 passageiros.	Saída da localidade Jurema, às 11h30min, passando na localidade de Torrões, Limoeiro e Aroeira chegando à localidade de Pentecoste, na Etelvina Gomes Bezerra, às 13h, com retorno previsto às 17h20min, diariamente no turno tarde.	Carroçável e Asfaltada	28- Tarde	41	902	7,36	R\$ 6.638,72	R\$ 66.387,20
1.5	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Xixá, às 06h10 min, chegando à localidade de Núcleo C, Núcleo D, chegando à localidade de Pentecoste, na Escola Prof. Alan Pinho, às 06h55min, com retorno previsto às 17h, diariamente no turno tarde.	Carroçável e Asfaltada	22- Tarde	45	990	7,45	R\$ 7.375,50	R\$ 73.755,00
VALOR TOTAL RS								RS 38.349,52	RS 383.495,20

REGIÃO 02

SERROTA E LAGOA GRANDE

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÊS (22 DIAS)	VALOR UNIT (RS)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (10 MESES)
2.1	Veículo tipo PASSEIO com capacidade para no mínimo 5 passageiros.	Saída da localidade Coelho, às 17h10min, chegando à localidade de Serrota, na Escola Prof. João G. Da Silva, às 17h55min. Com retorno previsto às 21h20min. Diariamente no turno noite	Carroçável e Asfaltada	04-Noite	26	572	3,89	R\$ 2.225,08	R\$ 22.250,80
2.2	Veículo tipo VAN com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Belém às 06h10min, passando na localidade de Coelho, chegando à localidade de Serrota, na escola Prof. João G. Da Silva, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde).	Carroçável e Asfaltada	10-Manhã 12- Tarde	60	1320	6,43	R\$ 8.487,60	R\$ 84.876,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br

Handwritten signature



		Diariamente no turno manhã e tarde.							
2.3	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Saída da localidade Ipueira, às 06h10min, passando na localidade Núcleo A, chegando à localidade de Serrota, na escola Prof. João G. Da Silva, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável e Asfaltada	07-Manhã 11-Tarde	44	968	6,97	R\$ 6.746,96	R\$ 67.469,60
2.4	Veículo tipo VAN com capacidade para no mínimo 12 passageiros.	Saída da localidade Cachoeira, às 05h30min, passando na localidade Serrinha, Aliança, Fogo, chegando à localidade de Lagoa Grande, na Escola Anexo Maria Glaucineide, 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) saída às 12h30min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	09-Manhã 07-Tarde	103	2266	6,63	R\$ 15.023,58	R\$ 150.235,80
2.5	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 44 passageiros.	Saída da localidade Lagoa Grande às 11h30min, passando na localidade de Serrinha, Aliança, Fogo, chegando à localidade de Pentecoste na Escola Fco Sá, às 12h55min, com retorno previsto às 17h20min, diariamente no turno tarde.	Carroçável e Asfaltada	43-Tarde	44	968	8,31	R\$ 8.044,08	R\$ 80.440,80
VALOR TOTAL R\$								R\$ 40.527,30	R\$ 405.273,00

REGIÃO 03

UMBURANAS, SITIO DO MEIO E ERVA MOURA

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÊS (22 DIAS)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (10 MESES)
3.1	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 45 passageiros.	Saída da localidade Miguá, às 06h30min, chegando à localidade de Erva Moura, na escola 7 de Setembro, saindo novamente para a localidade de Capitão Mor, retornando para a escola saindo novamente para a localidade de Barreiros, retornando e chegando a escola às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h30min chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde. (QUANTIDADE DE ALUNOS INTERCALADOS)	Carroçável	45-Manhã 41-Tarde	97	2.134	8,62	R\$ 18.395,08	R\$ 183.950,80
3.2	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Saída da localidade Faz Velha, às 06h30min, passando na localidade Pedra Branca, chegando à localidade de Umbaranas, na Escola Domingos da C. Braga, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h30min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde	Carroçável	16-Manhã 18-Tarde	48	1.056	6,97	R\$ 7.360,32	R\$ 73.603,20
3.3	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 25 passageiros.	Saída da localidade Miguá, às 11h20min, passando na localidade de Ferrão, chegando à localidade de Umbaranas, na Escola Domingos da C. Braga, às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável	18-Manhã 22-Tarde	32	704	7,16	R\$ 5.040,64	R\$ 50.406,40
3.4	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Saída da localidade Assent São José, às 12h, passando na localidade Melancias, Sitio do Meio, Cafundó, chegando à localidade de Umbaranas, na Escola Domingos da C. Braga, às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável	18-Tarde	66	1.452	6,97	R\$ 10.120,44	R\$ 101.204,40

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



3.5	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Assent São José, às 06h10min, passando na localidade de Lagoa da Cruz, Melancias, Cafundó, chegando à localidade de Sítio do Meio, na Escola, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	08-Manhã 06-Tarde	74	1.628	6,43	R\$ 10.468,04	R\$ 104.680,40
3.6	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Erva Moura às 12h, passando na localidade de Miguá, Pedra Branca, Ferrão, Umbaranas, chegando à localidade de Pentecoste na Escola Etelvina G. Bezerra, às 12h55min, com retorno previsto às 17h20min(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável e Asfaltada	20-Tarde	50	1.100	7,45	R\$ 8.195,00	R\$ 81.950,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 59.579,52	R\$ 595.795,20

REGIÃO 04

CAPIVARA, IRAPUÁ, MUQUEM E MUQUENZINHO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÊS (22 DIAS)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (10 MESES)
4.1	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 16 passageiros.	Saída da localidade Várzea dos Bois, às 06h30min, passando na localidade de Carnaubinha, chegando à localidade de Muquenzinho na Escola Anexo Prof. Ant. Carneiro, às 06h55min, com retorno previsto às 11h. Diariamente no turno da manhã.	Carroçável	09-Manhã	9	198	6,63	R\$ 1.312,74	R\$ 13.127,40
4.2	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Cacimbas às 05h30min, passando na localidade de Tamarinda, chegando à localidade de Irapuá, na Escola Nossa Sra. Da Conceição, saindo novamente para a localidade Aroeira e retornando para a escola, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12h55min, retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde (turno tarde atendimento Projeto Mais Educação). (QUANTIDADE DE ALUNOS INTERCALADOS). Transportando 37 alunos da seguinte forma: Localidade Aroeira para Irapuá 17 alunos e localidade de Tamarinda para Irapuá 20 alunos.	Carroçável	37-Manhã 37-Tarde	116	2552	7,45	R\$ 19.012,40	R\$ 190.124,00
4.3	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 12 passageiros.	Saída da localidade Tourão às 06h, passando na localidade Várzea dos Bois, Marfim chegando à localidade Muquem na Escola Anexo Aloisio D. De Sousa, saindo novamente para a localidade de Aroeira e retornando para a escola, chegando às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12 h 55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	08-Manhã 07-Tarde	80	1760	6,63	R\$ 11.668,80	R\$ 116.688,00
4.4	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 27 passageiros.	Saída da localidade Alto Branco, às 06h25min, passando na localidade Jardim, chegando à localidade Capivara, na Escola Sebastiana R. De Sousa, saindo novamente para a localidade de Cipó, retornando e chegando na escola às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h25min, chegada às 13h, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	19-Manhã 23-Tarde	95	2090	7,34	R\$ 15.340,60	R\$ 153.406,00
4.5	Veículo tipo Micro Ôni-	Saída da localidade Cipó, às 06h35min, chegando à localidade	Carroçável e Asfaltada	20-Manhã 15-Tarde	75	1650	7,16	R\$ 11.814,00	R\$ 118.140,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



	bus, com capacidade para no mínimo 25 passageiros.	Capivara na Escola Sebastiana R. De Sousa, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã). Saída às 11h35min, da localidade de Cipó, passando na localidade de Capivara, Alto Branco, Anagé, Santa Luzia, chegando às 13h, na localidade de Pentecoste, na Escola Etelvina G. Bezerra e Esc. Tabelaio R. Guimarães com retorno previsto às 17h20min(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.							
VALOR TOTAL R\$								R\$ 59.148,54	R\$ 591.485,40
REGIÃO 05									
MIRANDA, ERVA MOURA, MACACOS E SALGADO									
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÉS (22 DIAS)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (10 MESES)
5.1	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 12 passageiros.	Saída da localidade Barra de Lemos, às 06h20min, passando na localidade de Jurema, chegando à localidade de Macacos, na escola São José, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h20min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	05-Manhã 07-Tarde	32	704	6,63	R\$ 4.667,52	R\$ 46.675,20
5.2	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para no mínimo 48 passageiros.	Saída da localidade Barreiros, às 05h50min, passando na localidade de Calumbi, Inxu, chegando à localidade de Macacos, na Escola São José, às 06h55min, com retorno previsto as 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	38-Manhã 40-Tarde	104	2288	8,51	R\$ 19.470,88	R\$ 194.708,80
5.3	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Arisco, às 05h5min, passando na localidade de Lemos, Nova Aliança, Cipó, chegando à localidade de Macacos, na escola São José, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente turno manhã e tarde.	Carroçável	20-Manhã 21-Tarde	76	1672	7,45	R\$ 12.456,40	R\$ 124.564,00
5.4	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Casa de Pedra, às 10h50min, passando na localidade de Assent. São José, Sitio do Meio, chegando a localidade de Pentecoste, na Escola Etelvina G. Bezerra, às 12h55min, com retorno previsto às 17h20min. Diariamente no turno tarde.	Carroçável e Asfáltada	16-Tarde	98	2156	7,45	R\$ 16.062,20	R\$ 160.622,00
5.5	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 15 passageiros	Saída da localidade Extrema, às 06h10min, passando na localidade de Voltas, Onça, chegando à localidade de Macacos, na Escola São José, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	13-Manhã 15-Tarde	60	1320	6,68	R\$ 8.817,60	R\$ 88.176,00
5.6	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Saída da localidade Arisco, às 06h, passando na localidade de Mororó, Cipó, Nova Aliança, chegando à localidade Lemos e São João, na Escola Rdo Moreira de Sousa, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno	Carroçável	12-Manhã 16-Tarde	60	1320	6,98	R\$ 9.213,60	R\$ 92.136,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



		manhã e tarde.							
5.7	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Miranda de Cima, às 06h20min, passando na localidade de Miranda, Miranda de Baixo, chegando à localidade de Jucás, na Escola João V. Lira, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h30min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável e Asfaltada	10-Manhã 12-Tarde	90	1980	6,43	R\$ 12.731,40	R\$ 127.314,00
5.8	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 12 passageiros.	Saída da localidade Cachoeira, às 05h30min, passando na localidade de Barra do Lemos, chegando à localidade de Salgado, na Escola Anexo Paulo Freire, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) saída às 11h45min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	10-Manhã 08-Tarde	67	1474	6,63	R\$ 9.772,62	R\$ 97.726,20
5.9	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Lg. de Dentro, às 06h10min, passando na localidade Consultas, Melancias, Bandeiras, chegando a localidade Casa de Pedra, na Escola José G. da Silva, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã). Diariamente no turno manhã.	Carroçável	09-Manhã	77	1694	6,43	R\$ 10.892,42	R\$ 108.924,20
5.10	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Salgado, às 06h10min, passando na localidade Inxu, chegando a localidade Casa de Pedra, na Esc. José G. da Silva, às 07h55min com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	09-Manhã 10-Tarde	105	2310	7,45	R\$ 17.209,50	R\$ 172.095,00
5.11	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Sitio do Meio, às 11h50min, passando na localidade de Melancias, Serrote Branco, Consultas, Umari, chegando a localidade Casa de Pedra, na Escola José G. da Silva, às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável	09-Tarde	79	1738	6,43	R\$ 11.175,34	R\$ 111.753,40
2	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Cedro, às 06h10min, passando na localidade Arisco, Vaca Morta, Caiçara, chegando a localidade Casa de Pedra, na Escola José G. da Silva, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	14-Manhã 12-Tarde	80	1760	6,43	R\$ 11.316,80	R\$ 113.168,00
5.13	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 08 passageiros.	Saída da localidade de Serrote Branco, às 6h, passando em Melancias às 06h20min, chegando na localidade de Arisco, Cajueiro, Zê Ma Couto até a localidade de Lagoa da Porta na Escola Anexo João V. Lira, às 7h, com retorno previsto às 11h(manhã). Diariamente no turno manhã.	Carroçável	08-Manhã	51	1122	6,70	R\$ 7.517,40	R\$ 75.174,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 151.303,68	R\$ 1.513.036,80
REGIÃO 06									
MULUNGU E PROVIDÊNCIA									
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ROTA/ITINERÁRIO	CONDIÇÕES DA VIA	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	DISTANCIA (KM DIA)	QUANT KM MÊS (22 DIAS)	VALOR UNIT (RS)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (10 MESES)
6.1	Veículo tipo Micro Ôni-	Saída da localidade Miguá Ilha, às 11h40min, passando na localidade de	Carroçável	18-Tarde	29	638	6,97	R\$ 4.446,86	R\$ 44.468,60

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br

[Handwritten signature]



	bus, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Jardim, chegando a localidade Pedra Branca Ilha, na Escola Anexo Manoel Felix Gomes, às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.								
6.2	Veículo tipo VAN, com capacidade para no mínimo 14 passageiros.	Saída da localidade Mulungu, às 06h10min, passando na localidade Boa Vista, Parnaíba, Várzea Cumprida, chegando a localidade de Providência, na Escola Prof. Ant Carneiro, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	09-Manhã 08-Tarde	52	1144	6,43	R\$ 7.355,92	R\$ 73.559,20	
6.3	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para no mínimo 48 passageiros.	Saída da localidade Muquenzinho, às 06h10min, passando na localidade de Barrinha, Desterro, Boa Fé, Mulungu II, Caiçara, chegando a localidade de Providência, na Escola Prof. Ant Carneiro, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h10min, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	37-Manhã 21-Tarde	67	1474	8,51	R\$ 12.543,74	R\$ 125.437,40	
6.4	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 18 passageiros.	Saída da localidade mulungu, às 05h, passando na localidade Irapuá, Cipó, Capivara, Alto Branco, Anagé, chegando a localidade de Pentecoste, na Escola Téc. Prof. Alan P. Tabosa, às 06h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável e Asfaltada	18-Manhã	68	1496	6,97	R\$ 10.427,12	R\$ 104.271,20	
6.5	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade de Minador, às 06h, passando na localidade de Patos, Rancho dos Moços, Varjota, Jarra, P. Branca, Oriente, chegando a localidade de Providência na Escola Prof. Ant Carneiro, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	16-Manhã 21-Tarde	60	1320	7,45	R\$ 9.834,00	R\$ 98.340,00	
6.6	Veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade para no mínimo 26 passageiros.	Saída da localidade Capivara, às 11h45min, passando na localidade Tamarinda, Muquém, Tourão, chegando a localidade de Providência na Escola Prof. Ant Carneiro, às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável	26-Tarde	91	2002	7,45	R\$ 14.914,90	R\$ 149.149,00	
6.7	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para no mínimo 52 passageiros.	Saída da localidade Miguá, às 05h, passando na localidade de Pedra Branca, Malhada, Jardim I e II, chegando a localidade de Mulungu, na Escola Manoel Felix, às 06h55min, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 13h, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.	Carroçável	39-Manhã 43-Tarde	106	2332	9,15	R\$ 21.337,80	R\$ 213.378,00	
6.8	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para no mínimo 54 passageiros.	Saída da localidade Miguá Ilha, às 12h, chegando a localidade de Mulungu, na Escola Manoel Felix, às 12h55min, com retorno previsto às 17h(tarde). Diariamente no turno tarde.	Carroçável	40-Tarde	18	396	8,56	R\$ 3.389,76	R\$ 33.897,60	
6.9	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para no mínimo 48 passageiros.	Saída da localidade Ingá, às 6h, passando nas localidades Salgado, Angicos, Cruz Matias, Cactanos, Feijão Coelho, chegando a localidade de Providência, na Escola Prof. Ant Carneiro, às 07h, com retorno previsto às 11h(manhã) Saída às 12h, chegada às 13h, com retorno previsto às	Carroçável	24-Manhã 39-Tarde	84	1848	8,51	R\$ 15.726,48	R\$ 157.264,80	

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

		17h(tarde). Diariamente no turno manhã e tarde.							
								RS	RS
								99.976,58	999.765,80
								RS	RS
								448.885,14	4.488.851,40



Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.
CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1
pentecoste@pentecoste.ce.gov.br